



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 023/2018 - PROCESSO Nº 1.300/2018
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP e MEI**

OBJETO: Aquisição de produtos de higiene pessoal e de cama, mesa e banho, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszczy, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR, **até as 09:30 horas do dia de 24 de abril de 2018 e a abertura se dará na mesma data e local às 10:00 horas.**

O Edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(íveis) no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelos telefones: (41)3614-1490 (DLC)/3614-1675 (pregoeiro).

Araucária, 05 de abril de 2018.

**OSVALDO CÉSAR MARTINS
PREGOEIRO**



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 023/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.300/2018
DATA DA REALIZAÇÃO: 24/04/2018
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Araucária-Paraná

O Município de Araucária, Paraná, pelo Pregoeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO (SISTEMA REGISTRO DE PREÇO), do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nºs 31.519/2017, 18.966/05, Decretos Municipais nºs 16.928/02 e 19.112/05 que dispõem sobre o Sistema de Registro de Preços no Município de Araucária, e Leis Complementares 123/06 e 147/14, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social no ofício nº 103/2018 e RN 781 e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no ofício nº 58/2018.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados até às 09:30 horas do dia 24 de abril de 2018, no Departamento de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Pedro Druszczyk, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no horário e data supracitados, na sala de abertura de licitações, sita à Rua Pedro Druszczyk, nº 160, e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

- 1.1** Aquisição de produtos de higiene pessoal e de cama, mesa e banho, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1** Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2** **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014;**



2.2.1 Esta licitação é de participação exclusiva para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI).

3. DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

3.1 Somente será credenciado representante de empresa que tenha protocolado envelopes de proposta e de habilitação;

3.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos fora dos invólucros:

- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. (Modelo no Anexo I);
- g) Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;
- h) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, e cada representante poderá representar somente uma empresa, sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar os demais atos pertinentes à licitação;
- i) O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



- 3.4** O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas "a" à "e" do subitem 3.2, que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- 3.5** Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1** A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Pregão nº 023/2018 Processo Nº 1.300/2018 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail</i> e telefone para contato	Envelope nº 2 – Habilitação Pregão nº 023/2018 Processo nº 1.300/2018 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail</i> e telefone para contato
---	--

- 4.2** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- 4.3** Os documentos necessários à habilitação e proposta deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.

- 6.1** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- Nome, endereço e CNPJ;
- Número do processo e do Pregão;
- Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos II e IV deste Edital, incluindo marca e/ou fabricante do produto cotado;
- Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: frete,



transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

- e) A proposta para o preço unitário poderá conter no máximo **02 (duas)** casas decimais;
- f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação. Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial.
- g) CD ou DVD contendo a planilha de itens, devidamente preenchida com os valores unitários de todos os itens cotados. A referida planilha está disponível para download no endereço <http://www.araucaria.pr.gov.br/grp/diario/portal/licitacao.php>. Para preenchimento da planilha de itens, é necessário instalar o “Software Cotação de Preços”, também disponível para download no endereço <http://www.araucaria.pr.gov.br/portal/> no menu LICITAÇÕES – Software Cot. de Preços.
- h) O não atendimento ao contido na alínea anterior não acarretará a desclassificação da proposta, porém ressalta-se a importância do preenchimento para celeridade da sessão pública.

6.2 Não será admitida proposta que não contemple a quantidade integral do item cotado.

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- a) O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.



7.1.1 Caso a documentação de Habilitação Jurídica exigida no sub item 6.1. seja apresentada no Credenciamento, não será necessária sua apresentação no envelope nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

7.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciários;
- c) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

7.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, CONTRA A EMPRESA LICITANTE, emitida com antecedência máxima de 60 dias a contar da data de abertura da licitação.

7.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Não há exigências para o objeto desta licitação.

7.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e assinadas por representante legal, nos termos do Anexo III.

7.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- a) É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Araucária para os documentos que estiverem no prazo de validade.
- b) O certificado de registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos itens 6.4. e 6.5.



- c) Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 8.1** No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 8.2** Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.
- 8.3** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 8.3.1** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 8.3.2** Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório.
- 8.4** As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- a) Primeiramente, a proposta de menor preço e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 8.5** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 8.5.1** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 8.6** A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.



- 8.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
- 8.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 8.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.10 Nos casos em que a empresa seja vencedora do mesmo item em lotes/grupos distintos, estes serão adjudicados com o menor valor proposto.
- 8.11 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 8.12 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 8.13 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 8.14 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 8.15 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 8.16 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 8.17 Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 8.17.1 No caso de licitação tipo menor preço por item o menor lance, (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor; no caso de licitação tipo menor preço por lote, será vencedor o que apresentar o menor lance (preço global) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o lote será aplicado, linearmente, o desconto global obtido sobre os preços unitários propostos, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias



corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

- 9.2** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- 9.3** As razões do recurso de que trata o subitem 8.1 deverão ser protocoladas no Departamento de Licitações e Compras da Secretaria de Administração da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszc, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR;
- 9.4** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 9.5** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 9.6** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 9.7** Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;
- 9.8** Homologado o procedimento, serão convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1** Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital
- 10.2** Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Araucária, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 10.3** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 10.4** O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 10.5** Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Araucária, trimestralmente, no Diário



Oficial Eletrônico do Município de Araucária, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://www.araucaria.pr.gov.br/grp/diario/portal/publicacao.php>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.

- 10.6** Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 10.7** Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 9.5. deste Edital.

11. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 11.1** O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 11.2** A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensão na ocorrência das situações previstas nos artigos 13 e 14, respectivamente, do Decreto Municipal nº 16.928/02.

12. DAS CONTRATAÇÕES

- 12.1** O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.
- 12.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 12.3** Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá empenho e/ou ordem de serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.
- 12.4** O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar o empenho e/ou ordem de serviço.

13. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 13.1** A execução/fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.



- 13.2** A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo II deste Edital.
- 13.3** A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.
- 13.4** Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.
- 13.5** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
- 13.5.1** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 13.5.2** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 14.1** O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela secretaria solicitante, acompanhada das CND's da União e Previdenciários, FGTS e de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.
- 14.2** As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.
- 14.3** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item 13.1.
- 14.4** Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei.
- 14.5** O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta-corrente, da agência e do banco, sendo que estas estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da lei.



- 14.6** O valor total máximo estimado desta licitação é de **R\$ 216.743,28 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos)** sendo que o valor estimado para pagamento no ano de 2018 correrá pelo orçamento de 2018, em dotação orçamentária própria, conforme tabela abaixo, previsto na LDO e no PPA, e o valor restante para o exercício de 2019, estará previsto na lei orçamentária anual e na lei de diretrizes orçamentárias do exercício de 2019, bem como no PPA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE
SMAS	14.01.08.122.0008.2030 – 3390302200	1.000, 1.352, 1.939 e 1.357
	14.01.08.122.0008.2030 - 3390302000	
SMCT	18.01.13.392.0010.2038 - 3390302200	1.000

15. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 15.1** Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Araucária, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 15.2** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
- 15.2.1** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço global da contratação, no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos itens 9.2 e 11.4.
- 15.2.2** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso e no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos subitens 12.5.1. e 12.5.2. até o limite máximo de 10 (dez) dias, quando poderá se dar por cancelada a contratação ou suspensa a emissão de nova contratação para a penalizada. Aplica-se a mesma multa no caso de não cumprimento das disposições contidas no Anexo II, podendo a contratação ser cancelada na hipótese de reincidência.
- 15.2.3** À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL (CAUÇÃO)

- 16.1** Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1** O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Araucária através do endereço eletrônico



<http://www.araucaria.pr.gov.br/grp/diario/portal/publicacao.php> e no sítio eletrônico da PMA
<http://www.araucaria.pr.gov.br/grp/diario/portal/licitacao.php>.

- 17.2** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá protocolar impugnação ao ato convocatório do Pregão, no Departamento de Licitações e Compras da Secretaria de Administração da Prefeitura do Município de Araucária, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR.
- 17.3** A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 17.4** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 17.5** A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 17.6** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 17.7** A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades previstas em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários.
- 17.8** A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 17.9** São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 17.10** A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 17.11** O Município, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará o cumprimento do contrato.
- 17.12** O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.



- 17.13** O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o serviço contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se para tanto os preços unitários.
- 17.14** A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 17.15** Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba ao licitante qualquer tipo de indenização.
- 17.16** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 17.17** Integram o presente Edital:
- Anexo I – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
 - Anexo II – Termo de referência;
 - Anexo III – Modelos de declarações;
 - Anexo IV – Modelo da proposta de preços;
 - Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 17.18** Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas das 09h00 às 12h00 ou das 13h00 às 16h00, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Pedro Druszczyk, nº 160, 1º andar, Araucária, Paraná, (41) 3614-1490/3614-1675 (pregoeiro).

Araucária, 05 de abril de 2018.

OSVALDO CÉSAR MARTINS
PREGOEIRO



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I – MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Pregão N°: /2018

Processo Licitatório n°: 1.300/2018

O abaixo assinado, senhor _____, R.G. n° _____, representante legal da empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei n° 10.520/02, DECLARA que a empresa supracitada cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

Item	Código Sistema PMA	Descrição/Especificação	Unidade	QUANTIDADE			Valor Unitário/ R\$	Valor total R\$
				SMAS	SMCT	Total		
1	212462	Absorvente feminino com abas, de uso externo, com microcápsulas que retêm o odor, em embalagens com 8 unidades. Deverá conter informações do fabricante, marca e registro no ministério da saúde	Pacote com 8 unidades	600		600	3,94	2.364,00
2	112506	Acetona de esmalte para unhas. Deverá conter informações do fabricante, marca e registro no ministério da saúde. Embalagens com 100mL.	Embalagem 100 ml	100		100	2,61	261,00
3	202155	Algodão hidrófilo, confeccionado em fibras 100% algodão, branqueadas, isento de amidos, alvejante óptico e PH, substâncias gordurosas, substâncias solúveis em água dentro dos limites estabelecidos na NBR 13300, rolo com 250gr.	Rolo com 250 gramas	36		36	9,16	329,76
4	212463	Aparelho descartável para barbear, em plástico, com 3 lâminas paralelas, cabo emborrachado, fita lubrificante, cabeça móvel que se adapta ao contorno do rosto. Embalagem contendo 2 unidades. Deverá conter informações do fabricante, marca e registro no ministério da saúde	Embalagem com 2 unidades	1.000		1.000	7,30	7.300,00
5	112491	Condicionador para cabelos, para todos os tipos de cabelos, para uso após xampu, com enxágue. Produto de caráter catiônico, acrescido de aditivos, devendo proporcionar maciez e desembaraçar os fios de cabelo. Deverá conter informações do fabricante, marca e registro no ministério da saúde.	Embalagem contendo 350 ml	800		800	5,95	4.760,00
6	122065	Creme de cabelo para pentear em embalagem de 300 ml com emolientes que facilita o desembaraço dos cabelos e não necessita em enxaguar podendo ser utilizado em todos os tipos de cabelo. Deverá conter informações do fabricante, marca e registro no ministério da saúde	Embalagem contendo 300 ml	400		400	8,15	3.260,00
7	105226	Creme dental com flúor para uso adulto com 1500ppm de flúor. Embalagens individuais de 85 a 95g. Deverá conter informações do fabricante, marca e registro no ministério da saúde	Embalagem contendo 85 a 95g	750		750	3,23	2.422,50
8	213867	Desodorante para axilas, FEMININO, Tipo aerossol feminino, dermatologicamente testado, garantia de proteção de 48 horas contra o suor, contendo ¼ de creme hidratante e com fórmula com 0% de álcool etílico, com ação antibactericida. Com fragrância floral de talco.	Embalagem contendo 80 a 110 gramas	350		350	10,33	3.615,50
9	213868	Desodorante para axilas, MASCULINO, Tipo aerossol masculino, dermatologicamente testado, garantia de proteção de 48 horas contra o suor, contendo ¼ de creme hidratante e com fórmula com 0% de álcool etílico, com ação antibactericida.	Embalagem contendo 80 a 110 gramas	700		700	13,36	9.352,00

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Item	Código Sistema PMA	Descrição/Especificação	Unidade	QUANTIDADE			Valor Unitário/ R\$	Valor total R\$
				SMA	SMC	Total		
10	212466	Enxaguante bucal com ação antibacteriana, sem álcool. Embalagens de 500 ml.	Embalagem contendo 500 ml	316		316	14,66	4.632,56
11	125861	Escova dental adulto, cerdas em nylon, com cerdas média a macia, com 4 fileiras de tufo, contendo 34 tufo de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura. Cabo reto, anatômico, resistente medindo aproximadamente 17 cm, com empunhadura. Embalada individualmente contendo informações do fabricante.	Unidade	680		680	2,33	1.584,40
12	101485	Escova Dental Infantil, cerdas em nylon, macia, com 4 fileiras de tufo, contendo 28 tufo de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura. Cabo anatômico reto, medindo 15 cm, com empunhadura. Embalada individual contendo informações do fabricante. Deverá conter informações do fabricante, marca e registro no ministério da saúde	Unidade	60		60	1,87	271,80
13	212467	Escova para cabelo, material madeira, formato cilíndrico, cabo arredondado. Cerdas de mistas(nylon e natural) de dupla altura, no tamanho médio, distribuídas em formato de espiral..Tamanho:comprimento total no mínimo 22 cm, diâmetro 5,5 cm. Base onde ficam as cerdas 6 cm. Deverá conter informações do fabricante, marca.	Unidade	100		100	7,66	766,00
14	212468	Fio Dental, contendo o fio ou fita, de nylon, polipropileno (PP), politetrafluoretileno (PTFE) ou outro material apropriado recoberto por ingredientes facilitadores de deslizamento e saborizantes, destinados a realizar a higiene oral entre os dentes. Deverá conter informações do fabricante, marca e registro no ministério da saúde.	Embalagem contendo 50 metros	320		320	8,02	2.566,40
15	19145	Fralda descartável com cintura elástica, de vestir, sem adesivos, que se adapta a cintura da criança. Com indicador de umidade. Tamanho G, e em embalagens contendo no mínimo 38 fraldas. Deverá conter informações do fabricante, marca e registro no ministério da saúde.	Pacote com 38 fraldas	160		160	43,17	6.907,20
16	105048	Fralda descartável com cintura elástica, de vestir, sem adesivos, que se adapta a cintura da criança. Com indicador de umidade. Tamanho M, e em embalagens contendo no mínimo 40 fraldas. Deverá conter informações do fabricante, marca e registro no ministério da saúde.	Pacote com 40 fraldas	100		100	42,12	4.212,00
17	105047	Fralda descartável com cintura elástica, de vestir, sem adesivos, que se adapta a cintura da criança. Com indicador de umidade. Tamanho P, e em embalagens contendo 46 fraldas. Deverá conter informações do fabricante, marca e registro no ministério da saúde.	Pacote com 46 fraldas	100		100	41,97	4.197,00
18	100862	Fralda descartável com com cintura elástica, de vestir, sem adesivos, que se adapta a cintura da criança. Com indicador de umidade. Tamanho XG, e em embalagens contendo 30 fraldas.	Pacote com 30 fraldas	160		160	50,47	8.075,20
19	212469	Gel dental infantil – sem flúor, indicado para o uso em crianças de 0 a 2 anos, em embalagens de 70 g. Deverá conter informações do fabricante, marca e registro no ministério da saúde.	Unidade	50		50	5,89	294,50

41 3614-1693

Rua Pedro Druszc, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Item	Código Sistema PMA	Descrição/Especificação	Unidade	QUANTIDADE			Valor Unitário/ R\$	Valor total R\$
				SMA	SMC	Total		
20	76031	Gel para cabelo. Creme para cabelo, tipo gel fixador para pentear e modelar, com grau de fixação média, sem álcool etílico, para adulto. Deverá conter informações do fabricante, marca e registro no ministério da saúde.	Embalagem contendo 250 gramas	110		110	5,73	630,30
21	122033	Haste flexível tipo cotonete macio, com o cabo de plástico em propileno, as extremidades com algodão hidrófilo, que não soltam fiados e seja hipoalergênico. Deverá conter informações do fabricante, marca e registro no ministério da saúde. Deverá conter informações do fabricante, marca e registro no ministério da saúde.	Embalagem contendo 75 unidades	450		450	1,26	567,00
22	212470	Toalha umedecida, com fibras naturais, extrato de aloé e vera e vitamina E, sem álcool etílico, dermatologicamente testado, com tampa do tipo flip-top. Embalagem contendo de 48 a 50 toalhinhas de dimensões de 19 cm x 16 cm (variação aceitável de até 15% nas dimensões). Deverá conter informações do fabricante, marca e registro no ministério da saúde.	Embalagem pack contendo de 48 a 50 lenços	240		240	3,86	926,40
23	212471	Loção Hidratante Desodorante corporal, para a pele seca a extrasseca com ação desodorante contendo óleo de amêndoas e minerais em embalagens de 400ml, garantindo em efeito de 24 horas após aplicação	Embalagem contendo 400ml	350		350	8,45	2.957,50
24	122073	Pente em plástico rígido para cabelo, com dentes largos, tamanho 20 cm, com cabo.	Unidade	252		252	2,48	624,96
25	112492	Pente fino em plástico para controle de pediculose.	Unidade	160		160	6,65	1.064,00
26	126432	Protetor Solar Creme Facial, FPS 60, Tripla proteção contra raios UVA e UVB, hipoalergênico, não oleoso e de rápida absorção, 96% de proteção UVA, indicado para todo tipo de pele. Deverá conter informações do fabricante, marca e registro no ministério da saúde.	Embalagem contendo 120 ml	212	12	224	28,46	6.375,04
27	201684	Protetor solar para o corpo FPS 30; Resistente a água; hipoalergênico; Ampla proteção UVA-UVB; indicado para todo o tipo de pele. Ação hidratante, não oleoso; 120 ml. Deverá conter informações do fabricante, marca e registro no ministério da saúde.	Embalagem contendo 120 ml	222	12	234	17,67	4.134,78
28	212472	Sabonete para bebê, com pH neutro, dermatologicamente e oftalmologicamente testados, com fórmula que não causa irritação na pele e nos olhos, em embalagens de 75 a 80g.	Unidade de 75 a 80g	48		48	1,89	90,72
29	104547	Sabonete para higiene corporal, peso 90g, suave (PH entre 5,5 a 8,5), contendo em sua fórmula no mínimo ¼ de creme hidratante. Embalado individualmente. Deverá conter informações do fabricante, marca e registro no ministério da saúde.	Unidade de 90g	1.400		1.400	1,17	1.638,00
30	212473	Shampoo anticaspa para todos os tipos de cabelo. Devera conter registro no ministério da saúde, bem como informações da marca e do fabricante. Frascos com 200 mL.	Embalagem contendo 200ml	150		150	6,85	1.027,50
31	112490	Shampoo para adulto, para limpar, hidratar e dar brilho a todos os tipos de cabelos, com pH balanceado. Composto por: Produto base; agente engrossante; agente engordurante; estabilizador de espuma; agente	Embalagem contendo 350	680		680	6,03	4.100,40

41 3614-1693

Rua Pedro Druszc, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Item	Código Sistema PMA	Descrição/Especificação	Unidade	QUANTIDADE			Valor Unitário/R\$	Valor total R\$
				SMA	SMC	Total		
		perolante; agente conservante; essências e corantes, aditivos especiais e diluente Sem adição de cloreto de sódio. Em embalagem plástica. Deverá conter informações do fabricante, marca e registro no ministério da saúde.	ml					
32	212474	Shampoo para bebe/criança, para limpar, hidratar e dar brilho a todos os tipos de cabelos, com pH neutro. Em embalagem plástica de 350 a 400 mL. Deverá conter informações do fabricante, marca e registro no ministério da saúde.	Embalagem contendo 350 a 400 ml	30		30	7,32	219,60
33	212475	Talco para os pés, antisséptico e desodorante. Fragrância de eucalipto. Em embalagens de 100g. Deverá conter informações do fabricante, marca e registro no ministério da saúde	Embalagem contendo 100 gramas	340		340	5,25	1.785,00
34	110210	Toalha para banho, de 75cm x 1,30 m, confeccionado 100% em algodão, com gramatura de 350 g/m², pesando aproximadamente 340 gramas, nas cores azul, vermelha, preta e marrom.	Unidade	440		440	13,43	5.909,20
35	211710	Jogo de cama solteiro contendo lençol com elástico, lençol sem elástico e fronha, todos na cor branca, 100% algodão e 180 fios. Pesando mínimo 1200 gramas o jogo sem embalagem.	Jogo de três peças	240		240	48,76	11.702,40
36	213856	Porta Comprimidos semanal e transparente, formato retangular, de resina plástica translúcida, contendo 8 (oito) células com tampas independentes e indicação do dia da semana em cada tampa, medidas mínimas de 7,5 cm de comprimento, 6,0 cm de largura e 1,5 cm de altura (para controle de consumo de comprimidos).	Unidade	50		50	4,42	221,00
37	205338	Repelente de insetos para pele, em embalagem plástica transparente, de 100 ml, líquido claro/transparente, aplicador spray, composição DET. (N, N-dietil-meta-toluamida). O produto deve ter registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com a resolução 79/2000.	Unidade	220		220	11,04	2.428,80
38	213857	Álcool gel 70% INPM, glicerinado para as mãos, frasco 500 ml. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com a resolução 79/2000, ANVISA.	Frascos de 500 ml	150		150	7,87	1.180,50
39	78267	Par de Sandálias de borracha látex (chinelo, "tipo havaianas"), cor preta, solado e tiras (confluente no primeiro dedo) em borracha inodora, antiderrapante, atóxica com numeração segundo Normas ABNT e impressas em relevo. A numeração deverá variar de 24 a 44, conforme solicitação.	Par	320		320	13,69	4.380,80
40	213869	Cortador de Unha grande, em Inox, SEM lixa na alavanca de corte, esterilizável em autoclave.	Unidade	204		204	5,09	1.038,36
41	213858	Esponja para banho, antibactericida, em cores sortidas, atóxica, antialérgica, textura desenvolvida para absorver grande quantidade de espuma. Medindo aproximadamente 15 cm altura x 12 cm largura x 3,5 cm espessura, embalado em embalagem plástica individualmente, gravada na embalagem a descrição do produto.	Unidade	400		400	4,68	1.872,00
42	213859	Kit para Abordagem Social, contendo: - 1 escova dental adulto; - 1 creme dental em embalagem de 18 gramas, com tampa em rosca, contendo flúor e cálcio; - 1 pente plástico de aproximadamente 110 mm; - 1 kit de hastes flexíveis, tipo cotonete (embalagem com 4 unidades); - 1 sabonete em barra, pesando no mínimo	Kit	300		300	23,36	7.008,00

41 3614-1693

Rua Pedro Druszc, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Item	Código Sistema PMA	Descrição/Especificação	Unidade	QUANTIDADE			Valor Unitário/ R\$	Valor total R\$
				SMA S	SMC T	Total		
		20 gramas; - 1 Esponja para banho; - 1 sachê ou frasco de xampu 2x1, com ação condicionante, contendo no mínimo 30ml; - 1 sachê ou frasco de creme hidratante corporal com no mínimo 30ml; Ou itens acima deve ser acomodados dentro de uma nécessaire plástica com fecho abre/fecha, que seja resistente. - Toalha para rosto, nas dimensões 45x70cm, em 100% Algodão, pesando no mínimo 115g com gramatura: 300g/m². O kit (necessaire + toalha) deve ser embalado em saco plástico transparente.						
43	213860	Cueca confeccionada em 100% algodão, do tipo slip, na cor azul marinho, sem abertura frontal, cintura com acabamento elástico. Os tamanhos deverão variar de PP a GG, conforme solicitação.	Unidade	1.000		1.000	10,28	10.280,00
44	204840	Meia confeccionada em algodão, cano alto, em tamanho adulto e infantil, nas cores preta, cinza ou branca, com punho reforçado, com ponteira reforçada, em fio 50. Cores e tamanhos conforme solicitação.	Par	1.100		1.100	4,89	5.379,00
45	213861	Calcinha, confeccionada em algodão, nos tamanhos PP a GG, na cor bege, modelo tipo tanga, com forro em algodão, com acabamento em overloque. Tamanhos conforme solicitação.	Unidade	630		630	9,41	5.928,30
46	213862	Peça íntima, tipo Soutien, tamanhos P a GG, em lycra, na cor bege. Tamanhos conforme solicitação.	Unidade	270		270	15,14	4.087,80
47	213863	Manta avulsa solteiro, com dimensões aproximadas de 1,50x2,20m produzido em microfibra 100% poliéster, nas cores azul e rosa, conforme solicitação.	Unidade	1.140		1.140	25,48	29.047,20
48	213864	Tênis, modelo "all star", unissex, com cabedal em tecido, lona na parte superior, palmilha que promova amortecimento, solado de borracha resistente para tração e interior em microcamurça e tecido com lingueta estruturada e que não desliza e com aberturas mediais para mais respirabilidade. Cores (preta, vermelha, rosa e azul) e os tamanhos (de 22 a 44) conforme solicitação.	Par	300		300	44,18	13.254,00
49	213865	Edredom solteiro 1,60x2,40m, produzido em tecido 100% algodão 160 fios, com enchimento em thermo bond, pesando no mínimo 1800 gramas. Cores e estampas a combinar.	Unidade	350		350	41,50	14.525,00
50	213866	Travesseiro em viscoelástico, com dimensões 40 cm de altura, 10,5 cm de profundidade, pesando aproximadamente 70 gramas. Com sistema de espuma perfilada na face posterior ao visco.	Unidade	150		150	35,65	5.347,50
VALOR TOTAL MÁXIMO							R\$	216.743,28

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



2. ESPECIFICAÇÕES

- a) Conforme consta no quadro de quantidades e custos.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

- a) Em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

- a) **Para a SMAS:** no Núcleo de Logística e Nutrição da Secretaria Municipal de Assistência Social – situado na Av. Brasil, 379 – Centro – Araucária/PR, no horário: das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30;
- b) **Para a SMCT:** na sede da Secretaria, sita na Praça Dr. Vicente Machado, 258 – Centro – Araucária/PR.



ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação no Pregão nº /2018, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade Pregão nº /2018, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO IV
MODELO PARA PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO 1.300/2018
PREGÃO /2018**

**"À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA"
PREGÃO Nº /2018 – REGISTRO DE PREÇOS"
"ABERTURA DIA 00/00/2018, ÀS 00:00 H"
NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"
"RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE"**

Item	Especificação	Marca/ fabricante	Quantidade total	Unidade de medida	Valor unitário proposto/R\$	Valor total proposto/R\$
					Valor total da proposta/R\$	

Informações bancárias:

Banco:

Agência:

Conta-corrente:

Validade da proposta: dias, a contar da data limite para
protocolo dos envelopes de proposta e habilitação.

Araucária, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente
identificado através da documentação apresentada.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO V
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: /2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº -----/2018

Aosdias do mês dedo ano de, no Município de Araucária, Estado do Paraná, no Prefeitura Municipal, sito à Rua: Pedro Druszc, 111, reuniram-se o Secretário Municipal de CPF....., o Secretário Municipal de Finanças CPF e o Prefeito Municipal..... CPF....., representantes do Município de Araucária, como contratante e a empresaCNPJ....., com sede àneste ato representada pelo Sr.....CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 16.928/2002 e do Edital de Pregão nº /2018, ao Registro de Preços conforme (Anexo II), referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº ____/2018.

Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº /2018 e seus Anexos.

Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

CONTRATADA